

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1/2012-CODEM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1/2012-CODEM, PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM CARTÃO MAGNÉTICO, QUE FAZEM ENTRE SI A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ. n.º 04.977.583/0001-66, com sede na Avenida Nazaré, 708, Bairro Nazaré, CEP 66040-143, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente **ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA E SOUZA**, brasileira, viúva, arquiteta/urbanista, portadora do RG n.º 2485836- SEGUP/PA, do CPF n.º 049.538.602-25, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. José Bonifácio, Ed. Quinta D'Evora, apto. 1701, Bairro de São Brás, CEP 66.063-015, e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 69.034.668/0001/56, com sede na Alameda Araguaia, n.º 1.142, Bloco 3, do Conjunto Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador, **RODRIGO SALZANO**, brasileiro, casado, gerente comercial, RG 27.525719-8-SSP/SP, CPF 275.428558-08, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1/2012-CODEM**, autuado sob o Processo Administrativo 2014/001379368 - 22.01.14 - CODEM, advindo do Processo Administrativo n.º 2012/001255914 - 06/03/2012 - CODEM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo contratual será prorrogado por mais doze meses, a contar de 13.03.2014 a 13.03.2015, podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de termos aditivos, observado o limite máximo de sessenta meses, previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1– A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviço de fornecimento de vale alimentação em cartão magnético, objeto do contrato, ora aditivado, o valor global estimado de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)

2.2 – No valor fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

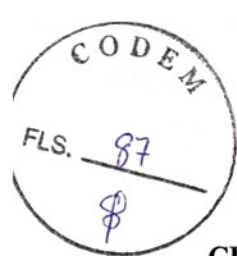
2.3 - A taxa administrativa é a mesma do contrato, ou seja, percentagem – 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro percentuais negativos).

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este aditivo tem por fundamento jurídico as cláusulas quarta e décima quinta do contrato; a proposta da contratada; a justificativa; a Lei 8.666/93 e suas alterações, mais precisamente o art. 57, II, § 2.º e legislações correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas, com este aditivo, correrão por conta dos recursos orçamentários, exercício 2014, na seguinte dotação orçamentária: projeto atividade: 2196 – encargos com aquisição de vale-alimentação; elemento de despesa; 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; fonte: 0100000000 – recurso de tesouro municipal; fundo: 999 - aplicações gerais. As despesas, para o exercício financeiro de 2015, correrão na mesma dotação orçamentária, sujeita à aprovação do orçamento da CODEM.



2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1/2012-CODEM

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado neste aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Para a sua eficácia, este aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Belém, que será providenciado pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei licitatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA

E por estarem assim justas e acordadas, assinam este termo aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem, para todos os seus efeitos legais.

Belém, 13 de março de 2014

Rosa Maria Chaves da Cunha e Souza

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA E SOUZA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA
METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM
CONTRATANTE

Rodrigo Salzano

RODRIGO SALZANO
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Wanderly Regina de O. Alencar
CPF: 601.884.052-91

2) Wanderly Regina de O. Alencar
CPF: 028.913.282-72